



## **Síntese do debates ocorridos nos fóruns anteriores relacionados ao tema**

### Internet e Legislação

Data: 02/04/2014  
versão: 1.0

## 1. INTRODUÇÃO

Os relatórios considerados para esta síntese foram:

- **Fórum I – São Paulo (2011)**
  - Trilha 1 - Liberdade, Privacidade e Direitos Humanos
  - Trilha 2 - Governança democrática e colaborativa
  - Trilha 3 – Universalidade e Inclusão Digital
  - Trilha 4 - Diversidade e Conteúdo
  - Trilha 5 - Princípios de Governança e uso da Internet do CGI.br relacionados
  - Trilha 6 - Ambiente legal, regulatório, segurança e inimitabilidade da rede
  
- **Fórum II – Olinda (2012)**
  - Trilha 1 - Garantia de Direitos da Rede e Marco Civil da Internet
  - Trilha 2 - Propriedade Intelectual na Rede
  - Trilha 3 - Banda Larga no Brasil e a Inclusão Digital: O que fazer?
  - Trilha 4 - Como estimular conteúdos e plataformas nacionais na Rede Mundial
  - Trilha 5 - Governança Global da Internet
  
- **Fórum III – Belém (2013)**
  - Trilha 1 - Universalidade, Acessibilidade e Diversidade
  - Trilha 2 - Inovação Tecnológica e Modelos de Negócios na Internet
  - Trilha 3 - Cultura, Educação e Direitos Autorais
  - Trilha 4 - Privacidade e Inimitabilidade da Rede e Liberdade de Expressão
  - Trilha 5 - Neutralidade de rede

## 2. SUB-TEMAS

Os sub-temas considerados para esta síntese foram:

1. Ambiente Legal
2. Constitucionalidade
3. Crime/Cibercrime
4. Direito Fundamental
5. ICANN
6. Inimputabilidade da Rede
7. Legislação
8. Liberdade
9. Marco Civil
10. Neutralidade de Rede
11. Princípios
12. Privacidade

## 2.1. Sub-Tema Ambiente Legal

Durante os 3 anos de Fóruns da Internet no Brasil, esta temática apareceu em 1 Trilha no I Fórum, não apareceu nos II e III Fóruns.

No I Fórum, em São Paulo, esta temática teve como consenso:

- A busca de um ambiente legal e regulatório claro, garantindo à população Internet e seus serviços com segurança.

## 2.2. Sub-Tema Constitucionalidade

Durante os 3 anos de Fóruns da Internet no Brasil, esta temática não apareceu nas trilhas dos II e III Fóruns e apareceu em duas trilhas no I Fórum.

No I Fórum, em São Paulo, esta temática teve como posicionamentos:

- serviço de acesso à banda larga deve ser prestado em regime público/misto (público e privado, com atenção aos pequenos provedores). Acesso à Internet é serviço essencial. A Constituição Federal garante o direito à cultura e à educação, além de estabelecer que os serviços de telecomunicações são de responsabilidade da União.
- A Navegação anônima não viola a Constituição brasileira – garantir a navegação anônima, sem necessidade de identificação positiva vinculada ao IP

No I Fórum, em São Paulo, esta temática teve como dissenso:

- Interpretada a Constituição quanto à questão da liberdade de expressão: esta é garantida, vedado o anonimato. Mas por outro lado o anonimato seria garantido para certas categorias (jornalistas). Seria transferida essa ambiguidade para um marco regulatório da Internet?

### 2.3. Sub-Tema Crime/Cibercrime

Durante os 3 anos de Fóruns da Internet no Brasil, esta temática apareceu em 2 trilhas do I Fórum e em duas trilhas no II Fórum, não apareceu no III Fórum.

No I Fórum, em São Paulo, esta temática teve como posicionamentos:

- Deve ser realizado pelo CGI.br uma geração de indicadores a respeito de crimes e violações de direitos na Internet.
- A identificação plena, por meio do IP, não garante redução da criminalidade.

No II Fórum, em Olinda, esta temática teve como posicionamentos:

- A lei (Marco Civil), tem a importância de que a guarda de registros seja acessada apenas através de meio judicial e deixando mais claro quais são os crimes relacionados à rede. Outra questão é definir claramente por quais períodos deve ser guardado esse material coletado;
- Definir com clareza no Marco Civil da Internet quais são os crimes que permitem o acesso aos registros através de ordem judicial.
- A pirataria há uma conversão em prática criminosa do compartilhamento sem fins lucrativos. Não se trata de crime, mas de disseminação da diversidade.

No II Fórum, em Olinda, esta temática teve como consenso:

- A posse e o armazenamento de pornografia infantil como crime é legítima porque se trata de provas de um crime grave e inaceitável, com Recomendações internacionais para que ele seja crime.

## 2.4. Sub-Tema Direito Fundamental

Durante os 3 anos de Fóruns da Internet no Brasil, esta temática apareceu em 2 trilhas do I Fórum e em 2 trilhas no III Fórum.

No I Fórum, em São Paulo, esta temática teve como posicionamentos:

- Legitimação do direito à proteção de dados pessoais e a promoção da inclusão social à Internet como Direitos Fundamentais.
- A Internet dever ser um direito humano fundamental.

No III Fórum, em Belém, esta temática teve como posicionamentos:

- O acesso é um direito fundamental ao desenvolvimento do ser humano, do indivíduo e da sociedade como um coletivo constituído por indivíduos.
- Os direitos fundamentais com a privacidade e a liberdade de expressão já são garantidos globalmente e a partir daí que as empresa, governos e leis devem pautar suas ações e legislações sobre a Internet.

No I Fórum, em São Paulo, esta temática teve como dissenso:

- Reconhecimento da Internet como um Direito Fundamental.

## 2.5. Sub-Tema ICANN

Durante os 3 anos de Fóruns da Internet no Brasil, esta temática não apareceu na trilha do III Fórum e apareceu em uma trilha nos I e II Fóruns.

No I Fórum, em São Paulo, esta temática teve como posicionamento:

- A administração da raiz deve ser central, mas não controlada apenas por um país ou órgão. A ICANN deve administrar os domínios genéricos (Generic top-level domain) e os Country Code (CCTLDs) sejam administrados pelos respectivos países.

No II Fórum, em Olinda, esta temática teve como posicionamento:

- A ICANN não é capaz de soluções concertadas, devido a ser capturada por empresas.

## 2.6. Sub-Tema Inimputabilidade da Rede

Durante os 3 anos de Fóruns da Internet no Brasil, esta temática apareceu nas trilhas dos I e II Fóruns. Não apareceu no II Fórum em Olinda.

No I Fórum, em São Paulo, esta temática teve como posicionamento:

- Deve ser garantida a inimputabilidade da rede, visto que, a rede não pode ter culpa de nada.

No III Fórum, em São Paulo, esta temática teve como posicionamentos:

- As decisões judiciais sobre a inimputabilidade de rede, geralmente, retiram a responsabilidade do provedor sobre o conteúdo quando este apresenta os dados do autor do dano, bem como responsabilizam os provedores que não retiram da rede os conteúdos denunciados.
- A inimputabilidade dos provedores pode ajudar a garantir as liberdades na rede.

No III Fórum, em São Paulo, esta temática teve como dissenso:

- A definição se o provedor nunca pode ser responsabilizado pelo conteúdo de terceiros ou se pode ser responsabilizado apenas no âmbito civil.

## 2.7. Sub-Tema Legislação

Durante os 3 anos de Fóruns da Internet no Brasil, esta temática apareceu em 3 trilhas do I Fórum, em 5 trilhas do II Fórum e apareceu em 2 trilhas no III Fórum.

No I Fórum, em São Paulo, esta temática teve como posicionamentos:

- Diante da disposição da Lei Geral de Telecomunicações (art. 65, §1º) de que serviços essenciais não podem ser prestados unicamente em regime privado, a situação atual da prestação do serviço de acesso à banda larga é ilegal.
- Mudança na legislação tributária, de forma a incentivar a produção de conteúdo por produtores independentes.
- Ampliação da Lei de Informática.
- Aprovação do projeto de lei PL 1513/ 2011 – REA – Recursos Educacionais Abertos: garantir licenças livres para conteúdos científicos e educacionais realizados com recursos públicos.
- Desenvolvimento de um plano de formação jurídica e técnica para internet, para tornar familiarizado com legislação e aspectos técnicos da temática.
- Reforma na Lei de Direito Autoral, de forma que, a legislação não criminalize o compartilhamento de informação.
- A legislação brasileira deve considerar as legislações de outros países visto que a internet é global. A legislação internacional não precisa ser necessariamente copiada, inclusive pode ser usada como exemplo do que não fazer.

No II Fórum, em Olinda, esta temática teve como posicionamentos:

- Governo considerou necessária a regulamentação da Internet para garantir os princípios e direitos dos usuários e não somente restringir liberdades. Também entende que uma legislação é importante para garantir parâmetros judiciais.
- Há a necessidade de se alterar a legislação, na medida em que a produção se dá em rede, respeitando as especificidades para cada setor: software, música, cinema.
- A legislação necessita ser aperfeiçoada e não flexibilizada.
- Ampliação dos níveis de assimetria regulatória, onde as empresas do mesmo setor são tratadas como iguais perante a legislação do setor.
- Falta de cumprimento da legislação por parte da ANATEL.
- Uma falta de legislação que causa insegurança jurídica.
- A legislação brasileira é bastante deficiente, pois há pouca participação na área de padrões internacionais, bastante ausente.

No III Fórum, em Belém, esta temática teve como posicionamentos:

- A legislação deve ser protegida para garantir Tribunais Superiores sem decisões enviesadas. Estes Tribunais são incapazes de entender o ponto de vista do usuário de Internet.
- Possibilidade de punição dos provedores quando há remoção de conteúdos sem respeito ao fluxo acordado nos Termos de Uso e na legislação.

- A legislação deve ser principiológica e que tenda aos conceitos fundamentais e amplamente conceituais.

No I Fórum, em São Paulo, esta temática teve como consensos:

- Reforma na Lei de Direito Autoral.
- Moção de apoio à Lei Cultura Viva.
- Aprovação de uma Lei de uso justo – em prol do desenvolvimento da tecnologia e disseminação (compartilhamento) da cultura.
- A resolução do CGI.br de que a Internet não seja regulada pela Anatel seja garantida, já que a internet não é serviço de telecomunicação.

No III Fórum, em Belém, esta temática teve como consensos:

- A Internet deve possuir uma legislação que a regule.

No II Fórum, em Olinda, esta temática teve como dissenso:

- A legislação deve ser aperfeiçoada no sentido de proteger ainda mais a propriedade intelectual em oposição ao diagnóstico de que ela deve se adaptar às práticas sociais consolidadas pelos usos da Internet, como o compartilhamento sem tutelar o fluxo.

## 2.8. Sub-Tema Liberdade

Durante os 3 anos de Fóruns da Internet no Brasil, esta temática apareceu em 1 trilha do I Fórum, 3 trilhas no II Fórum e 1 trilha no III Fórum.

No I Fórum, em São Paulo, esta temática teve como posicionamentos:

- Estado deve garantir o direito de liberdade de expressão, incluindo ainda, a proteção a pessoas ameaçadas por seu exercício.

No II Fórum, em Olinda, esta temática teve como posicionamentos:

- Terceiro Setor se posicionou que o Marco Civil da Internet possui como uma de suas conquistas, o Direito de Liberdade de Expressão, sendo este fundamental para o acesso a diversos outros direitos. A liberdade de expressão tem um grande poder, como pode ser lembrado pelo exemplo da Primavera Árabe. A liberdade de expressão tem todo esse poder pela concentração por meio da rede, pelo fortalecimento dos mecanismos de organização e participação política dentro e fora da rede.
- Sistema de “notice and take down” pode ser usado contra a liberdade de expressão.
- Há desafios para a promoção do crescimento econômico da Internet concomitante à liberdade de expressão, acesso, segurança e diversidade cultural.

No III Fórum, em Belém, esta temática teve como posicionamentos:

- Há risco iminente de que a aplicação da lei de direito autoral pode ser utilizada, em alguma medida, para limitar a liberdade de expressão e o compartilhamento de conteúdos esgotados em formato analógico.

No II Fórum, em Olinda, esta temática teve como consenso:

- Importância de se garantir a liberdade de expressão na web para que os grupos vulneráveis também possam utilizar a Internet sem que haja discriminação.

No I Fórum, em São Paulo, esta temática teve como dissenso:

- A priorização da liberdade de expressão sobre a privacidade, contraponto, na busca de um balanceamento entre ambos.

## 2.9. Sub-Tema Marco Civil

Durante os 3 anos de Fóruns da Internet no Brasil, esta temática apareceu em 3 trilhas do II e III Fóruns e em 2 trilhas no I Fórum.

No I Fórum, em São Paulo, esta temática teve como posicionamentos:

- Apoio à Lei Cultura Viva, ao Marco Civil da Internet e ao movimento MEGA NÃO, de repúdio à “Lei Azeredo”.
- A proposta do Marco Civil da Internet seja pontual, no que se refere a neutralidade, não deixando lacunas para uma regulamentação futura.
- Marco Civil da Internet no Brasil deve definir sobre a neutralidade de rede.
- Marco Civil deve garantir a privacidade como um princípio e se aprofundar em discussões de proteção de dados.
- Criar inicialmente um Marco Civil para depois estabelecer um Marco Penal.

No II Fórum, em Olinda, esta temática teve como posicionamentos:

- A necessidade de uma regulamentação para a Internet, especialmente através do Projeto de Lei do Marco Civil da Internet.
- Necessidade da aprovação rápida do Marco Civil da Internet e também da reforma na Lei de Direitos Autorais; No Marco Civil da Internet não há qualquer princípio que aborde a proteção da propriedade intelectual.
- Marco Civil a possibilidade de ser a ferramenta brasileira que defina as reivindicações específicas do país perante a comunidade internacional.

No III Fórum, em Belém, esta temática teve como posicionamentos:

- conteúdo do direito autoral não deve ser tratado no Marco Civil, porque tem natureza específica e, em termos normativos, pode ser contraditório com base principiológica do Marco Civil que contempla os direitos fundamentais.
- Marco Civil é uma lei e como lei ela não vai resolver o problema de vazamento de informações, mas coloca princípios que poderão ser aplicados pelo Judiciário, onde um juiz pode se alicerçar, pra dar uma decisão no futuro, inclusive em relação a temas como privacidade, liberdade de expressão

No I Fórum, em São Paulo, esta temática teve como consensos:

- Apoio ao Marco Civil da Internet.
- Pontualidade do Marco Civil da Internet.
- Obrigatoriedade da guarda de logs de conexão, conforme consta no texto atual do Marco Civil.

No II Fórum, em Olinda, esta temática teve como consensos:

- Apoio ao Marco Civil como uma legislação importante e necessária para garantir direitos e princípios da Internet.
- Apoio ao Marco Civil da Internet.

No III Fórum, em Belém, esta temática teve como consensos

- Apoio ao Marco Civil da Internet no Brasil.
- Necessidade de aprovação do Marco Civil.

No I Fórum, em São Paulo, esta temática teve como dissensos:

- Setor Empresarial solicitou retirar a posição de consenso de adoção de medidas sobre a alteração da redação do Art.9º do Marco Civil. Não concorda com as alterações nos referidos Artigos 3º e 9º.
- Quanto à redação do artigo 3º do Marco Civil, no que diz respeito à neutralidade (inciso IV), duas posições: a primeira favor da alteração da redação do Marco Civil da Internet, privilegiando o princípio de neutralidade sem ressalvas e a segunda contrária à alteração da redação do Marco Civil, mantendo as discussões sobre a neutralidade.

No II Fórum, em Olinda, esta temática teve como dissensos:

- Segundo o Setor Empresarial há um possível engessamento do Marco Civil que impeça até mesmo discussões.
- Marco Civil, deve ser aprimorado.
- Não deve incorporar a discussão de direitos autorais contra a proposta de que a propriedade intelectual, na medida em que consta na constituição, deve ser mencionada como princípio no Marco Civil da Internet.

## 2.10. Sub-Tema Neutralidade de Rede

Durante os 3 anos de Fóruns da Internet no Brasil, esta temática apareceu em 2 trilhas do I Fórum, 1 trilha no II Fórum e em 3 trilhas no III Fórum.

No I Fórum, em São Paulo, esta temática teve como posicionamentos:

- A definição de neutralidade de rede deve ser definida no Marco Civil, bem como se já existe sua quebra e qual sua situação atual.
- A Neutralidade de Rede deve ser mantida e garantida como princípio pelo Marco Civil da Internet. Sem a falta de sua definição na lei, não há possibilidade de uma regulamentação definida.

No II Fórum, em Olinda, esta temática teve como posicionamentos:

- Marco Civil da Internet deve ser aprovado integralmente o mais rápido possível, preservando a neutralidade da rede sem flexibilização deste ponto.
- A flexibilidade da neutralidade de rede apontada no final do art. 9º do Projeto de Lei do Marco Civil, permitindo a discriminação ou degradação do tráfego pelas empresas, devido a aspectos técnicos necessários.

No III Fórum, em Belém, esta temática teve como posicionamentos:

- A quebra da neutralidade da rede viola o direito de liberdade de expressão, pois dá aos provedores a autoridade para discriminar dados da maneira que desejarem, incluindo as manifestações de determinadas pessoas ou grupos.
- Necessita de uma legislação que regule.

No I Fórum, em São Paulo, esta temática teve como consensos:

- Defesa da neutralidade de rede em caráter irrestrito e como fundamento para o exercício de direitos fundamentais, como o acesso a conteúdos e o direito à diversidade cultural.
- Com exceção do Setor Empresarial, acredita na importância da neutralidade de rede, com expressa rejeição à quebra da neutralidade com base em motivos políticos, comerciais (contratos de priorização de tráfego), religiosos, culturais ou qualquer outra forma de discriminação ou favorecimento.
- A Neutralidade de rede deve ser garantida junto ao CGI.br.

No III Fórum, em Belém, esta temática teve como consenso:

- Apoio a Neutralidade de Rede.

No I Fórum, em São Paulo, esta temática teve como dissensos:

- Posicionamento minoritário no sentido de que estabelecer modelos diferenciados de serviço e tarifação de acesso não feriria a neutralidade da rede.
- Discordância clara das operadoras de telecomunicação com relação à adoção do conceito de neutralidade absoluta. Defende que as empresas tenham autonomia para gerir o tráfego de acordo com as suas estratégias de negócio.

- Quanto à redação do artigo 3º do Marco Civil, no que diz respeito à neutralidade (inciso IV), duas posições: a primeira favor da alteração da redação do Marco Civil da Internet, privilegiando o princípio de neutralidade sem ressalvas e a segunda contrária à alteração da redação do Marco Civil, mantendo as discussões sobre a neutralidade.

No II Fórum, em Olinda, esta temática teve como dissenso:

- O setor empresarial defendeu que essa flexibilização da neutralidade de rede, não pode ser apenas relacionada aos aspectos técnicos, pois são diversas as situações que os provedores podem customizar planos para atendimento a perfis específicos de consumidores, diferente dos demais setores que foram contra.

## 2.11. Sub-Tema Princípios

Durante os 3 anos de Fóruns da Internet no Brasil, esta temática apareceu em 1 trilha do I Fórum e em 2 trilhas no II Fórum.

No I Fórum, em São Paulo, esta temática teve como posicionamentos:

- Buscar a preservação dos princípios e valores que originaram a Internet, para evitar sua deturpação.

No II Fórum, em Olinda, esta temática teve como posicionamentos:

- Terceiro Setor se posicionou que a regulamentação da rede não deve ser vista como uma maneira restritiva, mas, sim, como uma maneira de serem estabelecidos parâmetros para que sejam garantidos princípios e direitos na Internet.
- Manter o princípio do compartilhamento do conhecimento e do acesso à cultura e o Marco Civil deve trazer novos parâmetros, princípios subjacentes à sociedade da informação.

No II Fórum, em Olinda, esta temática teve como consenso:

- A regulamentação da rede não deve ser vista como uma maneira restritiva, mas, sim, como uma maneira de serem estabelecidos parâmetros para que sejam garantidos princípios e direitos na Internet.

## 2.12. Sub-tema Privacidade

Durante os 3 anos de Fóruns da Internet no Brasil, esta temática apareceu em 2 trilhas do I e III Fóruns e apareceu em 1 trilha no II Fórum.

No I Fórum, em São Paulo, esta temática teve como posicionamentos:

- Publicização de informações (mapeamento) sobre ameaças à liberdade de expressão e à privacidade, tais como os pedidos de cancelamento de domínio e aquelas protagonizadas por grandes conglomerados.
- Garantia da Privacidade dos usuários diante da intromissão; Contra a guarda indiscriminada de logs - Sendo a Internet uma rede de comunicação e de controle (rastros digitais), restringir a guarda de logs para proteger a privacidade do usuário.

No II Fórum, em Olinda, esta temática teve como posicionamentos:

- O anonimato na rede está diretamente relacionado ao direito de garantia de privacidade.
- Importância de se discutir profundamente o Projeto de Lei da Proteção de Dados para que os dados guardados não possam ser usados para fins comerciais, venda de informações e monitoramento de usuários.

No III Fórum, em Belém, esta temática teve como posicionamentos:

- Os modelos de negócios acabam de uma forma atingindo questões relacionadas ao Decálogo, e em particular, questões como privacidade e segurança.
- As pessoas devem saber como podem proteger sua privacidade, bem como devem ter consciência quando os seus direitos foram violados.